

1. Experiência didática: - até 4,0 pontos
2. Titulação: - até 3,0 pontos
3. Produção científica: - até 3,0 pontos
OBSERVAÇÃO: As atividades realizadas na área do Concurso receberam pontuação maior que as atividades realizadas nas áreas afins.

Quanto à prova didática, os candidatos deverão ministrar uma aula, em língua italiana, com duração de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos, com base em um ponto sorteado constante do programa deste edital. O valor total da prova didática será de até 10,0 pontos. Serão observados os seguintes itens:

- NO PLANO DE AULA (até 2,5 pontos)**
1. Adequação dos objetivos ao tema - 0,5 pontos
 2. Dados essenciais do conteúdo - 0,5 pontos
 3. Indicação dos procedimentos e recursos didáticos - 0,5 pontos
 4. Indicação das referências bibliográficas (atualização, padronização, etc.) - 0,5 pontos
 5. Uso de linguagem adequada - 0,5 pontos
 6. Apresentação e problematização - 1,0 pontos
 7. Desenvolvimento sequencial - 1,0 pontos
 8. Articulação do conteúdo com o tema - 1,0 pontos
 9. Exatidão e atualidade - 1,0 pontos
 10. Síntese analítica - 1,0 pontos
 11. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificação, dados, informações, etc.) - 0,5 pontos
 12. Adequação do material didático ao conteúdo - 0,5 pontos
 13. Clareza, objetividade e comunicabilidade - 0,5 pontos
 14. Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção - 0,5 pontos
 15. Adequação ao tempo disponível - 0,5 pontos

Para a classificação final, obter-se-á a média aritmética dos dois itens a serem avaliados, quais sejam, o currículo e a prova didática.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), com pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora.
9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 2º - maior nota na avaliação do currículo;
- 3º - maior tempo de experiência no ensino de italiano;
- 4º - maior nota na prova didática

10. CONTRATAÇÃO
10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impedido, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou Administração da Unidade.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA
1. Funzioni comunicative: presentare, salutare, chiedere e dare informazioni personali ecc.
2. L' imperativo
3. La concordanza dei tempi e dei modi
4. Il passato prossimo
5. La forma impersonale dei verbi riflessivi
6. Il futuro anteriore
7. La forma impersonale
8. La forma passiva
9. L'uso del passato prossimo e dell' imperfetto
10. Il congiuntivo trapassato

BIBLIOGRAFIA
ALFIERI, G.; BRUNI, F.; FORNASIERO, S.; GOLDMANN, S. T. Manuale di scrittura e comunicazione. Bologna: Zanichelli, 1997.
BALBONI, P. E. Didattica dell'italiano a stranieri. Roma: Bonacci, 1994.

BERRÉTTA M. Linguistica ed educazione linguistica: guida all' insegnamento dell' italiano. Torino: Einaudi, 1977.
BERTONI, S.; NOCCHI, S. Le parole italiane: esercizi e giochi per imparare il lessico. Firenze: Alpha Edizioni, 2003.

DARDANO, M.; TRIFONE, P. Grammatica italiana con nozioni di linguistica. Bologna: Zanichelli, 1987.
GUATALLA, C. Giocare con la scrittura: attività e giochi per leggere e scrivere in italiano. Firenze: Alpha Edizioni, 2004.

MARMINI, P.; VICENTINI, G. Imparare dal vivo: livello avanzato. Roma: Bonacci, 1986.
MIGLIORINI, B. Storia della lingua italiana. Firenze: Sansoni, 1961.

PICCHIASSI, M.; ZAGANELLI, G. Contesti italiani: materiali per la didattica dell'italiano L2. Perugia: Guerra, 1993.
TRIFONE, P.; PALERMO, M. Grammatica italiana di base. Bologna: Zanichelli, 2000.

EDITAL Nº 109/2017 - FCL/CAS.

(Processo nº 919/2017)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 276/2017-PRAD, de 11, DOE de 12/07/2017, retificado no DOE de 13/07/2017, e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, conjunto de disciplinas "Iniciação à Língua Alemã", "Língua Alemã I a VII" e "Literatura Alemã I a IV", junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos matutino/vespertino e vespertino/noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 24 a 26/07/2017, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Avenida Dom Antonio, 2100 - Parque Universitário - Assis/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. 3.1. Poderão inscrever-se candidatos que possuam, no mínimo, graduação em Letras ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.
3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples.

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte.

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, comprovado por Certidão de Quitação Eleitoral.

4.1.4. comprovante de graduação em Letras ou áreas afins.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuada na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 6 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

OBS: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.assis.unesp.br/#/concursos/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução fica condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

a) - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recolhimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STADARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 26/07/2017, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (peso 2)

7.1.2. Prova didática (peso 1)

7.1.3. PROVA DE AVALIAÇÃO

Os dois itens serão avaliados pelo currículo Lattes e por uma prova didática. Em relação ao currículo, serão observados os seguintes itens:

1. Titulação: - - - até 4,0 pontos.

2. Experiência didática: - até 3,0 pontos.

3. Produção científica: - até 3,0 pontos.

OBSERVAÇÃO: As atividades realizadas na área do Concurso receberam pontuação maior que as atividades realizadas nas áreas afins.

Quanto à prova didática, o valor total será de até 10,0 pontos, com duração de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos. Serão observados os seguintes itens:

NO PLANO DE AULA (até 2,5 pontos)

1. Adequação dos objetivos ao tema - 0,5 pontos

2. Dados essenciais do conteúdo - 0,5 pontos

3. Indicação dos procedimentos e recursos didáticos - 0,5 pontos

4. Indicação das referências bibliográficas (atualização, padronização, etc.) - 0,5 pontos

5. Uso de linguagem adequada - 0,5 pontos

6. Apresentação e problematização - 1,0 pontos

7. Desenvolvimento sequencial - 1,0 pontos

8. Articulação do conteúdo com o tema - 1,0 pontos

9. Exatidão e atualidade - 1,0 pontos

10. Síntese analítica - 1,0 pontos

11. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificação, dados, informações, etc.) - 0,5 pontos

12. Adequação do material didático ao conteúdo - 0,5 pontos

13. Clareza, objetividade e comunicabilidade - 0,5 pontos

14. Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção - 0,5 pontos

15. Adequação ao tempo disponível - 0,5 pontos

Para a classificação final, obter-se-á a média aritmética dos dois itens a serem avaliados, quais sejam, o currículo e a prova didática.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), com pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

2º - maior nota na avaliação do currículo;

3º - maior tempo de experiência no ensino superior;

4º - maior nota na prova didática

10. CONTRATAÇÃO
10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impedido, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou Administração da Unidade.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA
1. Theodore Fontane und der deutsche Realismus
2. Gerhard Hauptmann und der Naturalismus
3. Literatur der Jahrhundertwende - Hugo von Hofmannsthal
4. Weckind und der Expressionismus
5. Die Literatur der Weimarer Republik
6. Desenvolvimento lexical/ Wortschatzarbeit
7. Desenvolvimento da habilidade escrita / Entwicklung der Schreibfertigkeit
8. Estratégias de compreensão oral / Hörverstehensstrategien
9. Desenvolvimento da habilidade oral / Entwicklung der Sprechfertigkeit
10. Estílos e estratégias de leitura / Lesestil und Lesestrategien

BIBLIOGRAFIA

BAUMANN, B.; OBERLE, B. Deutsche Literatur in Epochen. München: Max Hueber, 1986.

HEISE, E. P.; RÖHH, R. História da literatura alemã. São Paulo: Ática, 1985.

KAMINSKI, D. Literarische Texte in der Unterrichtspraxis II: Eine Beispielsammlung. München: Goethe Institut, 1984.

KIMMICH, D.; WILKE, T. Einführung in die Literatur der Jahrhundertwende. 2. Aufl. Darmstadt: WBG, 2011.

ROSENFELD, A. História da Literatura e do teatro alemães. São Paulo: Perspectiva; Edusp; Campinas: Ed. da Unicamp, 1993. (Série Debates, v. 235).

BAUSCH, K.; CHRIST, H.; KRUMM, H. (Hrsg.). Handbuch Fremdsprachenunterricht. Tübingen: Francke, 2007.

BIMMEL, P.; KAST, B.; NEUNER, G. Deutschunterricht planen. Berlin: Langenscheidt, 2011.

BISCHOF, M.; KESSLING, V.; KRECHEL, R. Landeskunde und Literaturdidaktik. Berlin: Langenscheidt, 1998.

BLÜHDORN, H.; FÖSCHI ALBERT, M. Leseverstehen für Deutsch als Fremdsprache. Pisa: Università, 2012.

BOHRN, R. Probleme der Wortschatzarbeit. Berlin: Langenscheidt, 1996.

DAHLLHAUS, B. Fertigkeit Hörern. Berlin: Langenscheidt, 1994.

EHLERS, S. Lesen als Verstehen. Berlin: Langenscheidt, 1992.

EUROPARAT. Gemeinsamer europäischer Referenzrahmen für Sprachen. Berlin: Langenscheidt, 2001.

GÖTZ, D. Langenscheidts Großwörterbuch Deutsch als Fremdsprache. Berlin: Langenscheidt, 2003.

HELBIG, G.; BUSCHHA, I. Deutsche Grammatik. Berlin: Langenscheidt, 1993.

REIMANN, M. Gramática essencial do alemão. São Paulo: EPU, 2004.

RUG, W. Grammatik mit Sinn und Verstand. München: Klett, 1993.

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

EDITAL Nº 099/2017-STDARH/FAC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 276/2017-PRAD de 11/07/2017, publicado em 12/07/2017, retificado em 13/07/2017 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "ATELIE-LABORATÓRIO DE CERÂMICA, PROJEÇÕES NA CONTEMPORANEIDADE: ATELIE-LABORATÓRIO DE TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO: PLANOGRÁFIA, ATELIE-LABORATÓRIO DE PÔETICAS DO DESENHO", junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92 mensais, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 21/07/2017 a 27/07/2017, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-1 - Vargem Lima - Bauru/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

0BS: O modelo de requerimento e declaração a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.faac.unesp.br/#!/concursos/professor-substituto/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 - II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

0BS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado na STDARH quando das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de Títulos (peso 2) – Avaliação e julgamento do currículo lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso;

7.1.2. Prova Didática (peso 1) – Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
8.1. A Prova de Títulos será como base os seguintes critérios de avaliação:

- 1. - TITULAÇÃO (até 4,0 pontos)
Graduação na área (1,5 ponto);
Graduação em áreas afins (1,0 ponto);
Especialização na área (0,5 ponto);
Especialização em áreas afins (0,25 ponto);
Mestrado na área (1,0 ponto);
Mestrado em áreas afins (0,5 ponto);
Doutorado na área (1,0 ponto);
Doutorado em áreas afins (0,5 ponto).
- 2. - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 1,5 ponto)
Experiência profissional, não acadêmica, na área do concurso (1,0 ponto por ano);
Experiência profissional, não acadêmica, em áreas afins (0,25 ponto por ano).
- 3. - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA (até 2,0 pontos)
Exercício de magistério em nível superior na área do concurso (0,5 ponto por semestre); Exercício de magistério em curso superior em áreas afins (0,1 ponto por semestre); Exercício de magistério na educação básica na área do concurso (0,25 ponto por semestre); Exercício de magistério na educação básica em áreas afins (0,1 ponto por semestre).

4. - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (até 2,5 pontos)
Apresentação de trabalhos em encontros, jornadas, simpósios e congressos; artigos completos publicados, resumos publicados, artigos publicados em periódicos, livros publicados e capítulos de livros, nos últimos 5 anos (0,2 ponto para cada trabalho).

TOTAL GERAL: até 10 pontos.

8.2. A Prova Didática terá como base os seguintes critérios de avaliação:

- 1. - Adequação ao tema sorteado (até 2,0 pontos);
 - 2. - Didática – método e organização do conteúdo (até 3,5 pontos); adequação à ABNT (para referências e citações);
 - 3. - Fundamentação teórica. Atualidade e adequação dos exemplos utilizados (até 3,5 pontos);
 - 4. - Qualidade da apresentação (até 1,0 ponto), itens avaliados: clareza de explicação (0,5 ponto); postura profissional (0,3 ponto); domínio da tecnologia necessária (0,2 ponto).
- TOTAL GERAL: até 10 pontos.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO
10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação

terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, contar do prazo para a publicação.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anuladas todas as atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

- 1. - A cerâmica artística contemporânea.
- 2. - Diferentes materialidades cerâmicas: conhecimentos artesanais e estruturais.
- 3. - Experimentação e produção em cerâmica: materiais vitrificados.
- 4. - Técnicas de acabamentos e revestimentos: óxidos e esmaltes sintéticos.
- 5. - Definições e histórico da gravura litográfica.
- 6. - A serigrafia e Arte Contemporânea.
- 7. - O stencil como linguagem.
- 8. - As diversas possibilidades de interpretação do desenho nas artes visuais.
- 9. - A cor e a tinta no desenho como meios expressivos.

10. - O ensino do desenho no Fundamental I.

BIBLIOGRAFIA
BARATA, Mario (org.) et alii. Mostra da Gravura Brasileira; catálogo da Bienal Nacional 1974. São Paulo: Fundação Bienal, 1974.

BENJAMIN, Walter. A obra de arte na época de suas técnicas de reprodução. Abril Cultural: São Paulo, 1980.

CHAVARRIA, Joaquim. A cerâmica: a técnica e a arte da cerâmica engobadas com rigor e clareza. Lisboa: Estampa, 2004.

COOPER, Emmanuel. História da Cerâmica. Barcelona: CEAC, 1981.

DOMINGUES, Celestino. Dicionário de cerâmica: porcelana, meia porcelana, faiança, majólica, meia majólica, gres, terracota, cerâmica elaborada e rudimentar. Portugal: Caleidoscópio, 2006.

DONDIS, D. A. A Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

DWORECK, Silvio. Em busca do traço perdido. São Paulo: Scipione, 1998.

EINCHENBERG, Fritz. Lithography and silkscreen, Art and technique, Henry N. Abrams, New York, 1978.

GABBAI, Miriam. Cerâmica, Arte da Terra. São Paulo: Callis, 1987.

LEACH, Bernard. Manual del Ceramista. Espanha: Blume, 1981.

MOREIRA, Ana A. O espaço do desenho. Porto Alegre: Artmed, 2004.

OSTROWER, Fayga. Criatividade e processos de criação. Petrópolis: Vozes, 1999.

ROSSI, M. H. W. Imagens que falam – leitura da arte na escola. Porto Alegre: Meditação, 2003.

(Processo nº 795/2017 Vol. 1-FAAC-C.Bauru).

EDITAL Nº 100/2017-STDARH/FAAC
Achem-se abertas, nos termos do Despacho nº 276/2017-PRAD de 11/07/2017, publicado em 12/07/2017, retificado em 13/07/2017 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "HISTÓRIA DA ARTE II; HISTÓRIA DA ARTE IV; HISTÓRIA DA ARTE BRASILEIRA: DO PRÉ-CABRALINO AO ACADEMISMO; HISTÓRIA DA ARTE BRASILEIRA: CONTEMPORANEIDADE", junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92 mensais, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais. OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 21/07/2017 a 27/07/2017, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-1 – Vargem Limpa – Bauru/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. PROVA DE TÍTULOS E DESEMPATE PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e no ato desta inscrição;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.tsejus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuado na Seção Técnica de Comunicações.

4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 1 (uma) via, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação do candidato, e pós-graduação, se houver) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples dasquelas relacionadas nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

0BS: O modelo de requerimento e declaração a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.faac.unesp.br/#!/concursos/professor-substituto/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

0BS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado na STDARH quando das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de Títulos (peso 2) – Avaliação e julgamento do currículo lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso;

7.1.2. Prova Didática (peso 1) – Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
8.1. A Prova de Títulos será como base os seguintes critérios de avaliação:

- 1. - TITULAÇÃO (até 4,0 pontos)
Graduação na área (1,5 ponto);
Graduação em áreas afins (1,0 ponto);
Especialização na área (0,5 ponto);
Especialização em áreas afins (0,25 ponto);
Mestrado na área (1,0 ponto);
Mestrado em áreas afins (0,25 ponto);
Doutorado na área (1,0 ponto);
Doutorado em áreas afins (0,5 ponto).
- 2. - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 1,5 ponto)
Experiência profissional, não acadêmica, na área do concurso (1,0 ponto por ano);
Experiência profissional, não acadêmica, em áreas afins (0,25 ponto por ano).
- 3. - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA (até 2,0 pontos)
Exercício de magistério em curso superior na área do concurso (0,5 ponto por semestre); Exercício de magistério em curso superior em áreas afins (0,1 ponto por semestre); Exercício de magistério na educação básica na área do concurso (0,25 ponto por semestre); Exercício de magistério na educação básica em áreas afins (0,1 ponto por semestre).

4. - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (até 2,5 pontos)
Apresentação de trabalhos em encontros, jornadas, simpósios e congressos; artigos completos publicados, resumos publicados, artigos publicados em periódicos, livros publicados

e capítulos de livros, nos últimos 5 anos (0,2 ponto para cada trabalho).

TOTAL GERAL: até 10 pontos.

8.2. A Prova Didática terá como base os seguintes critérios de avaliação:

- 1. - Adequação ao tema sorteado (até 2,0 pontos);
 - 2. - Didática – método e organização do conteúdo (até 3,5 pontos); adequação à ABNT (para referências e citações);
 - 3. - Fundamentação teórica. Atualidade e adequação dos exemplos utilizados (até 3,5 pontos);
 - 4. - Qualidade da apresentação (até 1,0 ponto), itens avaliados: clareza de explicação (0,5 ponto); postura profissional (0,3 ponto); domínio da tecnologia necessária (0,2 ponto).
- TOTAL GERAL: até 10 pontos.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO
10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

- 1. - A construção do paradigma de representação mimético no Renascimento e seus principais expoentes na Itália.
- 2. - Barroco: as vertentes europeias e sua influência na Brasil.
- 3. - Neoclassicismo: Academias europeias e a Missão Artística Francesa no Brasil.
- 4. - As realizações da Semana de Arte Moderna e o Movimento Modernista no Brasil.
- 5. - Artistas pós-impressionistas e seu legado para as vanguardas heroicas.
- 6. - Vanguardas heroicas e tardias: estratégias para a ruptura com o paradigma de representação ocidental.
- 7. - A questão arte e vida nas vertentes não-objetivas: Construtivismo Russo, Bauhaus e Neoplasticismo e a solução do casamento entre arte e indústria.
- 8. - Campo expandido da arte.
- 9. - Imaterialidade da arte: arte como ideia, jogos de linguagem, registros.
- 10. - A arte concreta e neoconcreta no Brasil.
- 11. - Tendências na arte contemporânea brasileira.

BIBLIOGRAFIA
AMARAL, Aracy A. Arte construtiva no Brasil: coleção Adolpho Liener. São Paulo: DBA: Melhoramentos: Lloyds TSB, 1998.

ARCHER, Michael. Arte contemporânea: uma história concisa. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ARGAN, Giulio Carlo. Arte Moderna; do iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Cia. Das Letras, 1992.

ARGAN, Giulio Carlo. História da arte italiana. 3 vol. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

BRITO, Ronaldo. O Neocretismo: Vértice e Ruptura do Projeto Construtivista Brasileiro. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1985.

CHIPP, Herschel B. Teorias da arte moderna. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

DE FUSCO, Renato. História da Arte Contemporânea. Lisboa: Editorial Presença, 1988.

DIARTE, Luisa. Os desígnios da arte contemporânea no Brasil. São Paulo: CA, 2017.

FABRIS, Annateresa (org.). Modernidade e modernismo no Brasil. Campinas: Mercado de Letras, 1994.

FREIRE, Cristina. Arte conceitual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

FREIRE, Cristina. Poéticas do processo. São Paulo: MAC/ Iluminuras, 1999.

GOMBRICH, E. História da Arte. RJ: Zahar, 1972.

GULLAR, Ferreira. Etapas da arte contemporânea: do cubismo à arte concreta. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

JONES, Stephen. A Arte do Século XVIII. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

KRAUSS, Rosalind. Caminhos da escultura moderna. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LUCIE-SMITH, Edward. Os movimentos artísticos a partir de 1945. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

NAVES, Rodrigo. A forma difícil. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

RÜHBERGER, SCHNECKENBURGER, FRICKE, HONNEF. Arte del siglo XX. Köln: Taschen, 2005.

SUBIRAT, Eduardo. Da vanguarda ao pós-moderno. São Paulo: Nobel Editora, 1987.